

leis



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

**LEI Nº 246 DE 7 DE NOVENBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DA CRECHE DO PROGRAMA CRIA NA CIDADE DE SÃO BRÁS-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara de Vereadores do Município de São Brás (AL), aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído que a creche do Programa Cria da Cidade de São Brás – AL, denominada Creche Professora Juraci Gonçalves Cavalcante, passará a se chamar **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JURACI GONÇALVES CAVALCANTE**.

**Art. 2º** - Passa a se chamar Centro de Educação Infantil pelo fato da referida nomenclatura atender crianças de 0 a 5 anos, quando a creche visa atender apenas aquelas de 0 a 3 anos.

**Parágrafo único** - Além de atender a legislação municipal vigente, a referida alteração busca abarcar o maior número de crianças e de idade superior a 3 anos, além de representar o índice ideal para alimentação do CENSO municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Brás (AL), 7 de novembro de 2024.

**KLINGER QUIRINO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua do Comércio, 03, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL, e-mail.  
[protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com](mailto:protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com) - TEL.: 82 3555-1162 – C.N.P.J.  
12.207.437/0001-80.

